

**PORTARIA COREN-PR Nº 1522 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00239.007826/2025-72;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual de Fiscalização para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de denúncias recebidas pela Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional do Coren/PR e averiguação de inconformidades notificadas;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a Enfermeira Fiscal Janaina Barboza para realizar fiscalizações no mês de novembro de 2025, conforme abaixo:

Município	Instituição	Classificação	Escopo	Distância	Diárias
Curitiba	Complexo Hospitalar do Trabalhador	Reativa	Averiguar denúncias recebidas (264/2025, 275/2025, 337/2025) Averiguar inconformidades notificadas (PAF 415/2022)	4,5 Km	-
	Casa de Repouso Hebron Senior Living	Reativa	Averiguar demanda contida no Ofício nº 2011/2025 – 1ª PJI, o qual consta no processo SEI nº 00239.007318/2025-94 Produzir relatório até 19/11/2025	19,2 Km	-
	Gaioski Leal Clinica LTDA	Proativa	Rotina	8,1 Km	-
São José dos Pinhais	Ambulatório de Saúde Mental	Proativa	Rotina	17,8 Km	-
	CAM Centro de Atendimento Multiprofissional	Proativa	Rotina		-
	Lar e Saúde Serviços de Saúde	Proativa	Rotina		-
	SESI São José dos Pinhais	Proativa	Rotina		-
Arapoti	Centro de Especialidades Médicas	Proativa	Rotina	247 Km	1,5
	Posto de Saúde Alphaville	Proativa	Rotina		
	Posto de Saúde Calogeras	Proativa	Rotina		

Observação 1: As fiscalizações em Arapoti serão realizadas em dupla pelas fiscais Janaina Barboza e Silvia Luiz de Andrade.

Observação 2: Participação no encontro de enfermeiros responsáveis técnicos nos dias 25 e 26/11/2025.

Art. 2º Autorizar o pagamento de diárias para custear despesas de hospedagem e alimentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR nº 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren-PR nº 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 03/11/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 04/11/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1225897** e o código CRC **43BE3B0B**.

Referência: Processo nº 00239.007826/2025-72

SEI nº 1225897

Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR,

CEP 80240-530 - Telefone:

- www.corenpr.gov.br